



PARECER JURÍDICO n.º 049/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 048/2020/SAPL que *“Dispõe sobre a criação de gratificação aos servidores que estão atuando na linha de frente no combate ao COVID 19”*, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão prevê a criação de gratificação aos servidores que estão atuando na linha de frente no combate ao COVID 19.

Essa idéia vem conjuntamente com a lei estadual que previu o mesmo benefício para os servidores estaduais, uma vez que é necessário o incentivo pecuniário para um mister tão completo e perigoso.

O COVID 19 vem ceifando vidas de muitas pessoas, entre eles servidores da saúde, que se entregam de corpo e alma para a atividade de combate, sendo mais que merecida a gratificação.

Além disso, o Poder Executivo recebeu vultuosa quantia para o combate, sendo mais que justa a criação e pagamento da indenização.

Em face do exposto e considerando a possibilidade legal, o projeto atende os princípios basilares da administração em defesa da saúde pública, motivo pelo qual nos posicionamos favoravelmente ao mesmo

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 20 de dezembro de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B